



Secretaria de Educação



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / Fax: (13) 3847-7055 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

## CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

**CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE - Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

# I. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2023 - Nº 18

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

### 1. Programa Psicólogos na Educação

**Interessado:** Dirigentes de Ensino, Diretores de CRH e Diretores de Escola e PECs

Prezado(a) Dirigente de Ensino,

A Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a não prorrogação do prazo de vigência contratual da empresa Psicologia Viva S/A, prestadora de serviços de psicologia à rede, informam que o referido serviço será interrompido a partir de 25/02/2023. Portanto, os encontros só poderão ser agendados com data de realização até o dia 24/02.

Informamos ainda que se encontra em andamento processo para licitação voltado à contratação de empresa para prestação de serviços em Psicologia na modalidade presencial, em atendimento à necessidade da Secretaria de Educação e solicitações da rede.

Os serviços em Psicologia de apoio à rede serão retomados o mais breve possível.

Em momento oportuno serão encaminhadas maiores informações e orientações em relação à retomada dos serviços. Solicitamos a ampla divulgação junto às unidades escolares participantes do programa.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH/CEQV

e-mail: [psicologia.cgrh@educacao.sp.gov.br](mailto:psicologia.cgrh@educacao.sp.gov.br)

Telefones: (11) 3351-6105 (Danielly), (11) 3351-6178 (Marina) – CEQV.

## 2. Registro de Acidente de Trabalho

**Interessado:** Dirigentes de Ensino, Diretores de CRH, Diretores de Escola e PECs

Prezado(a) Dirigente de Ensino,

Considerando o Artigo 196, da Lei 10.261/68:

**Artigo 196** - A comprovação do acidente, indispensável para a concessão da licença, será feita em procedimento próprio, que deverá iniciar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do acidente.

§ 1º - O funcionário deverá requerer a concessão da licença de que trata o "caput" deste artigo junto ao órgão de origem.

§ 2º - Concluído o procedimento de que trata o "caput" deste artigo caberá ao órgão médico oficial a decisão.

§ 3º - O procedimento para a comprovação do acidente de que trata este artigo deverá ser cumprido pelo órgão de origem do funcionário, ainda que não venha a ser objeto de licença. (grifo nosso)

Considerando, ainda, o Comunicado DPME nº247, de 27/09/2018, que orienta sobre a solicitação de enquadramento de licença para tratamento de saúde em acidente de trabalho, orientamos que:

1- Ao ser informado de qualquer acidente no ambiente de trabalho ou no percurso usual para ele, de servidores efetivos ou estáveis, as unidades escolares deverão solicitar a sua Diretoria de Ensino a numeração da NAT para a instauração do processo no sistema SPSempapel, mesmo que não venha a ser objeto de Licença Saúde;

a. Caso o servidor não solicite a instauração do processo de acidente de trabalho a NAT deverá ser arquivada;

Exemplo de controle de numeração:

A	B	C	D	E	F
ACIDENTE DE TRABALHO - DIRETORIA DE ENSINO DE XXX - 2022					
NÚMERO	INTERESSADO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROTOCOLO SPSP	DATA	RESPONSÁVEL
1	NOME DO SERVIDOR	ESCOLA X / DIRETORIA DE ENSINO	SEDUC-PRC-2022/XXXXXX	12/04/2022	XXX
2					
3					

2- A unidade administrativa do servidor deverá abrir um processo de Acidente de Trabalho contendo a NAT, o Requerimento do Servidor ( [Anexo I - Requerimento do Servidor](#) ) e o Relatório Médico conforme a SPG 09/2016;

3- Após a instrução, o expediente deverá ser encaminhado para o DPME pelo SPSempapel para a unidade SFP-81597 no prazo de até **10 dias corridos da data do acidente**;

4- Caso sejam necessárias novas licenças acarretadas pelo acidente, mesmo que o processo não tenha retornado, a unidade administrativa do servidor deverá montar um expediente contendo o requerimento de enquadramento de Licenças subsequentes ([Anexo III - Licenças subsequentes](#)), relatório médico e ofício de solicitação para que os novos documentos sejam anexados ao processo principal.

Solicitamos a ampla divulgação junto às unidades escolares e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,  
CEQV/DEPLAN/CGRH  
E-mail: [qualidade.vida@educacao.sp.gov.br](mailto:qualidade.vida@educacao.sp.gov.br)  
Telefones: (11) 3351-6178 ou (11) 3351-6169

### 3. Orientações sobre designações e atribuições de Projeto

**Interessado:** Dirigentes, Diretores de CRH, Diretores de Escola e Equipe de Supervisão

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de priorização do atendimento dos estudantes, com a disponibilização de docentes para atuação em sala de aula, comunica que:

- i) Para fins de atribuição do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC, a unidade escolar, em conjunto com a Diretoria de Ensino, deverá observar o módulo previsto na Resolução Seeduc-7/2021.
- ii) As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor no PROATEC pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, deverão subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de dois docentes.
- iii) A atuação de docente contratado no PROATEC está condicionada à atribuição prévia de aulas regulares e a respectiva manutenção.
- iv) O docente contratado, que foi reconduzido no Programa Sala de Leitura, deverá ter aulas ou classes atribuídas até o dia 10/02/2023 e, caso não ocorra a atribuição, o contratado deve ser colocado em interrupção de exercício, sendo assegurado a ativação da respectiva carga horária no momento da atribuição de aulas.
- v) A atribuição das aulas adicionais de Ensino Colaborativo está suspensa até que sobrevenha autorização administrativa decorrente de publicação de resolução.

## II. CITEM - COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2023 - Nº 19

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

1. [COMUNICADO CITEM/DETEC/CIEQ - nº16, de 27 de janeiro de 2023 - Instalação de Access Points nas Escolas](#)

**Interessados:** Diretores(as)

Prezados(as) Diretores de Escola

Informamos o cronograma de instalação dos equipamentos de Access Points para 65 unidades escolares. As datas estão entre **30/01/2023 à 08/02/2023**, [acesse aqui](#).

A empresa responsável pela operação é a **PRIME INTERWAY**, cujo funcionário deverá identificar-se no momento de contato com a unidade escolar e chegar até o meio-dia. Em caso de atraso ou não comparecimento, favor entrar em contato através do e-mail: [demirnit@educacao.sp.gov.br](mailto:demirnit@educacao.sp.gov.br).

Ressaltamos que a escola deve ser orientada que não é permitido realizar a instalação através de meios próprios, evitando assim perda da garantia dos equipamentos. Qualquer problema que inviabilize a instalação, a PRIME INTERWAY reportará à SEDUC. Dessa maneira, a escola não precisa abrir ocorrência no portal da FDE.

Ademais, as caixas contendo os Access Points deverão estar separadas antes do técnico chegar a unidade, a fim de agilizar o processo de instalação.

**Nenhum técnico está autorizado a retirar qualquer equipamento da escola.**

2. [COMUNICADO CITEM/DETEC/CIEQ - nº18, de 01 de fevereiro de 2023 - Devolução notebooks Plus Educacional Lenovo \(NOVOTEC\) às DEs](#)

**Interessados:** Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores(as) do Núcleo de Informação e Tecnologia

Prezado(a)s Diretores(as) do NIT e Diretores de Escola

O CIEQ (Centro de Instalações e Equipamentos) vem, por meio deste, informar a respeito da necessidade de devolução de excedente de notebooks Lenovo.

As Unidades Escolares (UEs) da planilha anexa ([clique aqui para acessar a planilha](#)) receberam, nestas últimas semanas, notebooks Plus Educacional (Lenovo) para o NOVOTEC 2023. Todavia, há a necessidade de remanejamento destes equipamentos, com vistas a melhor equidade de distribuição destes entre as UEs.

Logo, solicitamos que as quantidades constantes na coluna 'Excedente' (coluna 'G'), de notebooks excedentes, sejam recolhidas às Diretorias de Ensino (DEs) **IMPRETERIVELMENTE ATÉ 08/02/2023**, para futuro envio à outra UE a ser informada posteriormente.

Após isto, solicitamos preenchimento da coluna 'Confirmação envio DE' (coluna 'H') - da aba 'Qtde excedentes' - com a confirmação do recolhimento dos equipamentos por cada DE.

Ademais, salientamos que as quantidades excedentes de cada UE, indicadas para remanejamento na aba 'Qtde excedentes', devem ser redistribuídas de acordo com o estabelecido pela coluna 'Qtde a Ser Remanejada' (coluna E) da aba 'Remanejamento', de modo que todas as escolas estejam plenamente contempladas de acordo com a as quantidades constantes na coluna 'Qtde Total' (coluna G).

Além disso, as DEs de Itu, Mogi das Cruzes e Sertãozinho receberão um (1) notebook a mais cada, que deverá ser encaminhado a uma das UEs, da respectiva DE, listadas na planilha e que necessita de remanejamento de notebooks.

Após isto, solicitamos preenchimento da coluna 'Confirmação Remanejamento' (coluna 'H') - da aba 'Remanejamento' - com a confirmação do remanejamento realizado pelas DEs.

Para fins de der patrimônio, serão consideradas para envio às UEs – via MatPedagógico - apenas as quantidades de notebooks indicados na coluna 'Quantidade correta' (coluna F), enquanto a quantidade excedente será enviada diretamente às DEs.

### III. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2023 - Nº 21

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

**Assuntos:**

1. Inscrições para os Cursos do “Programa Inglês pra Todos” – 5ª e última fase.

---

#### 1. Inscrições para os Cursos do “Programa Inglês pra Todos” – 5ª e última fase

- **Ação:** Inscrições para os cursos do “Programa Inglês pra Todos”.
- **Formato:** Remoto – inscrições online via site da EFAPE (<https://efape.educacao.sp.gov.br/>).
- **Público-alvo:** Professores de Educação Básica I e II, Professor de Ensino Fundamental e Médio de todos os componentes curriculares que tenham aulas atribuídas e estejam atuando em sala de aula.
- **Data:** 30/01/2023 a 08/02/2023, conforme cronograma abaixo.

Público elegível	Período das Inscrições	Status
<b>1ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa.	03/11/2022 a 13/11/2022	Realizado

<b>2ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e com aulas atribuídas em componentes outros que não Língua Inglesa, <b>se ainda houver vagas.</b>	14/11/2022 a 27/11/2022	Realizado
<b>3ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa, <b>se ainda houver vagas.</b>	28/11/2022 a 11/12/2022	Realizado
<b>4ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena independente do curso com classes e/ou aulas atribuídas nos demais componentes, <b>se ainda houver vagas.</b>	12/12/2022 a 22/12/2022	Realizado
<b>5ª fase</b> - Professores de Educação Básica I e II, Professor de Ensino Fundamental e Médio de todos os componentes curriculares que tenham aulas atribuídas (professores que perderem o prazo das inscrições de seus respectivos grupos independente da priorização acima relatada e não fazendo jus a ela, <b>se ainda houver vagas.</b> )	30/01/2023 a 08/02/2023	Fase atual

• **Mais informações:**

• **Solicitamos o apoio de todos no compartilhamento das inscrições para o “Programa Inglês pra Todos” com o objetivo de garantir ampla divulgação.**

• O “Programa Inglês pra Todos” é uma iniciativa da SEDUC-SP cujo objetivo é contribuir com o pilar de formação de professores com foco no aprimoramento da Língua Inglesa e na metodologia de ensino.

• Será oferecido na modalidade a distância e formato autoinstrucional (sem tutoria, interação ou mediação), conforme segue: Curso de Proficiência em Língua Inglesa e Curso de Metodologias de Ensino. Ambos deverão ser realizados de forma simultânea.

• O professor deverá inscrever-se apenas se tiver interesse e disponibilidade. Para mais informações, conferir a PORTARIA DO COORDENADOR DE 28-09-2022 e o site da EFAPE.

• Em caso de dúvidas referentes a inscrição, favor entrar em contato pela Central de Atendimento da Secretaria da Educação pelo site atendimento.educacao.sp.gov.br ou telefone 0800 77 000 12.

---

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.